



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 90/2023 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.164/2023.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.164/2023 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 33.161,99 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 e dá outras providências.”**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração – SEMPLAD, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos na manutenção e funcionamento da SEMPLAD/indenizações e restituições, conforme valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro, referente a devolução de saldo do convênio nº 265/PGE/2020 referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na devolução de saldo de convênio já citado.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 10 de abril de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro